



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 12012

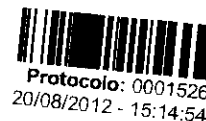
EMENTA: Retirar o “limitador” da estrada municipal vicinal do Atanázio.

APROVADO

20 AGO. 2012

Vereador Ricardo Piorino
Presidente

REQ Requerimento 1150/2012
Autor: JÂNIO ARDITO LERÁRIO



Ementa: RETIRAR O “LIMITADOR” DA ESTRADA MUNICIPAL VICINAL DO ATANÁZIO.

Senhor Presidente:

Considerando que a estrada municipal vicinal do Atanázio é uma das mais antigas de nossa cidade e a **principal ligação** entre o Distrito de Moreira César e o bairro do Feital;

Considerando o grande movimento de veículos que a mesma possuía, uma vez que passou a ser refúgio para **“desvio” do pedágio da Via Dutra**, inclusive passando **por dia** pela mesma mais de **1.000 (hum mil) caminhões e carretas**;

Considerando que esse movimento intenso **prejudicava o leito carroçável** da estrada e **incomodava os moradores** que residiam próximos da mesma, principalmente do Loteamento Pe. Rodolfo em Moreira César;

Considerando que para **solucionar** esse grave problema na época, foi construído um **“Limitador”** no qual só passava carros de passeio e camionetes, proibindo caminhões e carretas;

Considerando que passados alguns anos, a atual Administração em **parceria** com a NovaDutra, responsável pela Via Dutra, **asfaltou** toda a extensão dessa estrada, o que aliás ficou muito bom, e autorizou a empresa NovaDutra a **instalar um novo posto de pedágio** cobrando dos carros com placas de fora, o mesmo preço da Via Dutra;

Considerando que com a instalação desse posto de pedágio, **não mais justifica a manutenção do “limitador”**, pois os caminhões e ônibus de Pindamonhangaba estão **“proibidos”** de circular entre o Feital e Moreira César pela estrada do Atanázio;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Considerando o elevado **número de reclamações** que temos recebidos principalmente dos motoristas de caminhões e carretas que necessitam carregar ou descarregar nas indústrias do Feital ou de Moreira César e **não podem** se utilizar dessa estrada;

Considerado que antes **funcionava uma linha de ônibus urbano** que circulava da Cidade – Zona Leste - Feital – Moreira César e Cidade novamente, dando uma **volta completa e beneficiando a população que pagava somente uma passagem**, e isto acabou com a colocação do “limitador”;

Considerado que através do **requerimento nº 741/2012, de 14 de maio de 2012**, portanto, **há mais de 90 (noventa) dias**, solicitamos esta mesma informação sobre a retirada do limitador, e **até agora não obtivemos resposta**, descumprindo assim a LOM – Lei Orgânica do Município que estabelece **o prazo de 15 (quinze) dias** para que o Executivo responda ao Legislativo;

Em face ao acima exposto,

REQUEIRO à Mesa, consultado o Egrégio Plenário, se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. João Antonio Salgado Ribeiro, **em reiteração** e de acordo com o art. 65, XVIII, da Lei Orgânica dos Municípios e art. 210, VII do Regimento Interno, solicitando **informar** a esta Casa de Leis no prazo regimental, qual a razão de não determinar a **retirada do “limitador”** existente na estrada municipal vicinal do Atanázio, ligação importante entre o Distrito de Moreira César, o Feital e toda a Zona Leste de nossa cidade, vindo desta forma **possibilitar a volta da linha de ônibus integração** que já existia fazendo a linha Cidade – Zona Leste (Cidade Nova) – Feital e Moreira César e Cidade novamente, beneficiando a todos os usuários dos ônibus urbanos.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 20 de agosto de 2012.


Vereador Janio Ardito Lerario – PSDB

jms/dg/jrb